DECRETO Nº 3968, de 14 de outubro de 2009

ALTERA O DECRETO Nº 3925 DE 21 DE JULHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROCESSO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR OU COORDENADOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânicna Municipal e, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício 471/2009/GAB/SED, solicita a alteração no referido Decreto que estabelece critérios e condições para indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar ou Coordenador Escolar e Vice Diretor Escolar da Unidades Municipais de Ensino de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 2º do Decreto nº 3.925 de 21 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - Comissão Organizadora por Unidade Municipal de Ensino que será responsável pela execução do processo no âmbito da escola e será composta por até 06 (seis) membros, sendo:

a) representantes do quadro de magistério da escola;
b) representantes do quadro administrativo da escola;
c) representantes de pais indicado pelo colegiado escolar."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MARIA LISBOA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município